

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – COMARCA DE UMUARAMA

2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI

Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP:87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0000926-24.2003.8.16.0173
Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Compra e Venda

Execução de Título Extrajudicial
Assunto Principal: Compra e Venda
Valor Total da Avaliação: R\$ 2.275.000,00

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.275.000,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais) - de 08/05/2019 (seq. 355,2)

VALOR DA DIVIDA: R\$ 521.906,76 (quinhentos e vinte e um mil novecentos e seis reais e setenta e seis centavos) - atualizado até 01/04/2019 - seq. 328,1

DATA DE REALIZAÇÃO DA PENHORA: 26/10/2017 -seq. 199,1 - "Direitos e ações dos Embargantes sobre o imóvel objeto da penhora de compra e venda inadiada pelo Executado, com consequente sub-rogação do credor

CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO: a)Prazo: 180 (cento e oitenta) dias a contar da diligência inicial de venda; b)Forma de publicidade: anúncios por meio de 15 (quinze) dias nos classificados de dois jornais de grande circulação em âmbito regional, sendo facultada a contratação particular de corretor de imóveis ou imobiliária pelo executado, observando-se os requisitos estabelecidos no item 5.8.13.10 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça; c)Preço mínimo: 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, devidamente atualizado pelo INPC à época da proposta; d)Condições de pagamento: entrada de 20% (vinte por cento) e o restante em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC.

ALIENAÇÃO: O interessado na alienação deverá formular proposta nos autos, que será devidamente homologada; após o atendimento de todas as condições (em juízo), será expedida carta de alienação do imóvel em nome do alienante, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil.

ALIENAÇÃO: O interessado na alienação deverá formular proposta nos autos, que será devidamente homologada; após o atendimento de todas as condições (em juízo), será expedida carta de alienação do imóvel em nome do alienante, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil.

ALIENAÇÃO: O interessado na alienação deverá formular proposta nos autos, que será devidamente homologada; após o atendimento de todas as condições (em juízo), será expedida carta de alienação do imóvel em nome do alienante, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil.

ALIENAÇÃO: O interessado na alienação deverá formular proposta nos autos, que será devidamente homologada; após o atendimento de todas as condições (em juízo), será expedida carta de alienação do imóvel em nome do alienante, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil.

ALIENAÇÃO: O interessado na alienação deverá formular proposta nos autos, que será devidamente homologada; após o atendimento de todas as condições (em juízo), será expedida carta de alienação do imóvel em nome do alienante, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil.

ALIENAÇÃO: O interessado na alienação deverá formular proposta nos autos, que será devidamente homologada; após o atendimento de todas as condições (em juízo), será expedida carta de alienação do imóvel em nome do alienante, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil.

ALIENAÇÃO: O interessado na alienação deverá formular proposta nos autos, que será devidamente homologada; após o atendimento de todas as condições (em juízo), será expedida carta de alienação do imóvel em nome do alienante, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil.

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04/2019.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pelo Banco do Brasil S.A., bem como pela credora do Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia nº 79606296, lavrado em 24/07/2018, registrado sob nº 02 e 03, na matrícula nº 20.768, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: ERNESTO FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 037.140.199-28, residente e domiciliado na Rua Por do Sol, nº 171 – Lote 02B, Quadra 10, Bairro: Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves, Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas, e por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 5.915,46, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, Portaria 12/2018, o subcrevo e assino.

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
Escrevente Substituta
Portaria 12/2018

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
cripor@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

EDITAL ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA ESPECÍFICA
Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.552.297/0001-22, por seu coordenador abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários, associados ou não, que prestam serviços no Banco Bradesco S/A, na base territorial deste sindicato, para a assembleia extraordinária específica que se realizará no dia 03/09/2019, às 18h, em primeira convocação, e às 18h30, em segunda convocação, no endereço sito à Rua Governador Ney Braga, 4431, Centro, Umuarama, Paraná, para discussão e deliberação acerca da seguinte pauta: Aprovação do Acordo Coletivo de Trabalho sobre Sistema Alternativo de Controle de Jornada de Trabalho; Acordo Coletivo de Trabalho referente às áreas de Análise de Crédito, de Atendimento e de Suporte do Banco Bradesco Financiamentos; e Acordo Coletivo de Trabalho referente ao "Programa de Capacitação Designado CIPA" todos com vigência compreendida no período de dois anos contados a partir de 04/09/2019, a serem celebrados com o Banco Bradesco S/A. Umuarama-PR, 29 de agosto de 2019
Wilson de Souza
Coordenador

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Zona I - Umuarama/PR - CEP: 87.501-200 - Fone: (44) 3621-8402 - E-mail: b081@tjpr.jus.br
Processo: 0010347-18.2015.8.16.0173
Classe Processual: Procedimento Comum
Assunto Principal: Adimplemento e Extinção
Valor da Causa: R\$ 8.437,00
Autor(s): • Kanzaki Restaurante e Pesticaria Ltda
Réu(s): • COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ-SICOOB METROPOLITANO
• Roto - Comercio Equipamentos Ei

PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
A DRA. SANDRA LUSTOSA FRANCO, Mma. JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente CITA o(a) requerido(a) Roto - Comercio Equipamentos Ltda, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº. 18.965.580/0001-17, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, e que por este Juízo e Cartório tramitam os autos de Ação Ordinária sob nº. 0010347-18.2015.8.16.0173 - Projudi, onde é requerente Kanzaki Restaurante e Pesticaria Ltda e requerido(a) Cooperativa de Poupança e Crédito de Livre Admissão da Região de Maringá-Sicob Metropolitano e Roto - Comercio Equipamentos Ltda, nos termos da inicial a seguir transcrita resumidamente:

RESUMO DA INICIAL: Em março de 2014, a empresa Autora contratou um serviço de arquitetura para reformar a estrutura do restaurante. Por indicação, a Autora entrou em contato com o paisagista Rodrigo, que é/era sócio da empresa Roto Instalações (primeira Ré) e se reuniram no dia 29/04/2014. Dois serviços foram negociados, a reforma do lago na entrada do restaurante e o jardim. A negociação aconteceu de modo verbal. Para que o serviço fosse concluído, combinaram a quantia de R\$ 10.000,00. Por esse valor o Contratado (primeiro Réu) entregaria o serviço finalizado. O responsável pela obra solicitou materiais em nome da Autora em uma loja de materiais de construção, mas se prontificou a pagar depois de finalizados os serviços. Logo após o início do trabalho, afirmou que a bomba do lago não estava incluída e a Autora teve que comprar. O serviço parou de ser prestado sem qualquer motivo e os materiais pagos em nome da Autora também não foram pagos. Já no mês de setembro, mesmo com a obra (lago) ainda inacabada, o primeiro Requerido fez orçamento das plantas para o jardim do restaurante, serviço pelo qual acertaram em R\$ 6.000,00. O valor dos serviços do lago e do jardim perfazia a quantia de R\$ 16.000,00, sendo que antes da entrega de cheques para pagamento da obra e jardim (no mês de setembro) foram abatidos os valores R\$ 4.500,00. O restante do valor (R\$ 11500,00), foi dividido em 8 cheques, que foram passados para o Sr. Rodrigo, sócio da empresa. Antes da compensação do primeiro cheque, terminaram de colocar as plantas. Cerca de 10 dias depois de plantadas, começaram a morrer, não restando nenhuma. A Autora entrou em contato com o Sr. Rodrigo que afirmou que seriam trocadas, mas isso não aconteceu. Ou seja, as plantas entregues morreram rapidamente e não foram substituídas. No dia 05/09/2014 houve a compensação do primeiro cheque, sendo que, a despeito de inúmeras solicitações, para que a prestação de serviços continuasse, não houve sucesso. Sendo assim, em 10/09/2015, a Representante legal da Autora sustou os cheques por desacordo comercial, cheque esses que foram protestados. A autora teve que contratar outros profissionais para finalizarem o serviço. Requer a antecipação dos efeitos da tutela para retirar o nome da parte autora de cadastros de inadimplentes. Demais requerimentos de praxe.

Fica o(a) requerido(a) CITADO(A) de que por este Juízo de cartório tramitam os autos supramencionados, tendo sido recebido no dia 25 de setembro de 2015, pelo Dr. Marcelo Pimentel Bertasso, Juiz de Direito à época, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, conteste a presente ação, sob pena de rejeição, caso em que será nomeado curador especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei.

Umuarama, 12 de agosto de 2019.
Sandra Lustosa Franco
Juíza de Direito Substituta

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 73/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Márcio Tadashi Matsumoto,
Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Márcio Tadashi Matsumoto
Matrícula e/ou RG: 6864398-3/PR
Destino: Foz do Iguaçu-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso: Temas Atuais da Administração Pública – junto a Uvepar na cidade de Foz do Iguaçu-PR
Justificativa: Aproveitar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 04/09/2019
Data de retorno: 06/09/2019
Dias solicitados: 04, 05 e 06/09/2019
Valor diário: R\$ 500,00
Valor total: R\$ 1.500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 29 de agosto de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti
1º Secretário
Rosy Anne Almadovas Rodrigues Ribeiro
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 698, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prestita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 799.368.146-9.
CONTRATADA: SÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos com Instalação destinado ao Hospital Municipal, conforme Programa HOSPUSUS Fase 4. Resolução 1192/2017.
PROTÓCOLO 15.132.752-4. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I Pregão, 55/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 55/2019, na forma da Lei 8.666/92 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguir emendadas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 529.98 (Quinhentos e Vinte e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
Data da assinatura do contrato: 19/07/2019.
Vigência do contrato: 18/07/2020.
Foco: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03/2019.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pelo Banco do Brasil S.A., bem como pela credora do Instrumento Particular com Efeito de Escritura Pública de Compra e Venda e Financiamento de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia nº 79606313, lavrado em 20/08/2018, registrado sob nº 03 e 04, na matrícula nº 23.006, deste Cartório de Registro de Imóveis de Iporã, Estado do Paraná, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª, venho notificar: FABIANO CORREIA VELOSO, inscrito no CPF sob nº 022.029.071-73, residente e domiciliado na Rua Itvan Figueira, nº 600 – Lote 11B, Quadra 06, Bairro: Loteamento Jardim Bela Vista, no município de Francisco Alves, Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas, e por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R\$ 4.359,05 correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Luciane Cristina Peressin de Paula Leite, Escrevente Substituta, Portaria 12/2018, o subcrevo e assino.

Luciane Cristina Peressin de Paula Leite
Escrevente Substituta
Portaria 12/2018

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
cripor@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 74/2019.
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015 e tendo em vista a solicitação formulada, pelo vereador Aparecido Delfino dos Santos,
Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:
Vereador/Servidor: Aparecido Delfino dos Santos
Matrícula e/ou RG: 296449453/SP
Destino: Foz do Iguaçu-PR
Finalidade da Viagem: Participar do Curso: Temas Atuais da Administração Pública – junto a Uvepar na cidade de Foz do Iguaçu-PR
Justificativa: Aproveitar conhecimento para melhor desempenhar sua função pública.
Data de saída: 04/09/2019
Data de retorno: 06/09/2019
Dias solicitados: 04, 05 e 06/09/2019
Valor diário: R\$ 500,00
Valor total: R\$ 1.500,00
Transporte: Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.
Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, 29 de agosto de 2019.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
Percival Pretti
1º Secretário
Rosy Anne Almadovas Rodrigues Ribeiro
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 365
DE 28 DE AGOSTO DE 2019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$- 200,00 (Duzentos reais) a servidora municipal SILENE DE ARAUJO OLIVEIRA, matrícula nº 1255, ocupante do cargo de Professora, lotada na Manutenção do Ensino Fundamental, no seguinte dia, local e finalidade:
Data - Horário Saída/Chegada Destino Motivo
03/09/2019 a 07/09/2019 14:00 HRS Destino
03/09/2019 a 07/09/2019 14:00 HRS- SAÍDA Destino
08:00 HRS- CHEGADA Destino
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Agosto de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 366
DE 28 DE AGOSTO DE 2019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$- 330,00 (trezentos e trinta reais) e 02 (duas) diárias no valor de R\$- 200,00 (duzentos reais) totalizando o valor de R\$- 730,00 (setecentos e trinta reais) a servidora municipal ELIZABETH CRISTINA GIROTTI E SILVA, matrícula nº 922, ocupante do cargo de Professora, lotada na Manutenção do Ensino Fundamental, no seguinte dia, local e finalidade:
Data - Horário Saída/Chegada Destino Motivo
10/09/2019 a 13/09/2019 20:00 HRS- SAÍDA Destino
08:00 HRS- CHEGADA Destino
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 28 de Agosto de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 368
DE 28 DE AGOSTO DE 2019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$- 40,00 (Quarenta reais), ao Servidor Municipal, CARLOS ALBERTO B. ROBERTI matrícula nº 360, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento Municipal (PAM), no seguinte dia, local e finalidade:
Data - Horário Saída/Chegada Destino Motivo
29/08/2019 07:00:19:00hrs Maringá-Paraná
Assis: Chateaubriand-PR
Buscar atleta de paciente em tratamento de saúde.
Art. 2º - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
Art. 3º - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - De-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de Agosto de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 369
DE 28 DE AGOSTO DE 2019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELYNO CECILIO DA SILVA, matrícula nº 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data - Horário Saída/Chegada Destino Motivo
02/09/2019 07:00:19:00hrs Maringá-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
Art. 2º - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
Art. 3º - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - De-se ciência, registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 29 de Agosto de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 08/2019
Homologação Julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, do Processo Licitatório nº. 29/2019, modalidade Pregão Presencial nº. 23/2019 e das outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio da Licitação na modalidade de Pregão de preços para aquisição eventual e demanda material necessária para pintura de prédios públicos pertencentes à Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, Divisão de Assistência Social, Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Divisão de Obras e Serviços Urbanos e demais divisões/secretarias/casas haja sido remanescente, pelo período de 12 (doze) meses, deste Município a Favor da empresa:
VENCEDOR VALOR R\$
RODRIGUES NICOLAU - TINTAS
CNPJ: 28.195.166/0001-40 R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a elaborar o Contrato conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Agosto de 2019.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLUZ
Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 79/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA-PR
SAÍDA: 04/09/2019 às 09:00 horas
RETORNO: 06/09/2019 às 19:00 horas
Pagamento de duas diárias conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 08 de setembro de 2009, na importância de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), com reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Curitiba-PR, para participar de curso de formação sobre o Referencial Curricular do Paraná – Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Rosely Regina Pinelli
MARCIA REGINA PINELLI
PROFESSORA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2019
De 29 de agosto de 2019.
SÚMULA – Ponto facultativo.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Resolve:
Art. 1º - Declarar ponto facultativo nos dias 29 e 30 de agosto de 2019, em consideração ao falecimento do Sr. Deoclair Pedroso, Ex-prefeito do Município de Douradina, não havendo em consequência, expediente de trabalho.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2019 (29/08/2019).
CLERSIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

Publicações

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 Estado do Paraná
 ATO DA MESA Nº 058/2019
 RELATÓRIO: Tornar público as contas do Município de Icaraima referente ao exercício de 2017 nas dependências da Câmara de Icaraima e às outras providências.
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 46, da Lei Orgânica do Município de Icaraima – PR,
 Art. 1º Tornar público que as contas do Poder Executivo Municipal relativas ao exercício de 2017, ficarão à disposição da população durante 60 (sessenta) dias, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, nos dias e horários de expediente normal de funcionamento da Câmara Municipal de Icaraima.
 Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês AGOSTO de 2019.
 SAMUEL ELETUFERIO THOMÉ
 Vice-Presidente
 DANIEL PAULO DUARTE
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 77/2019
 RELATÓRIO DE VIAGEM
 DESTINO: IVAOPARA/PR
 SAÍDA: 30/08/2019 às 09:30h
 RETORNO: 30/08/2019 às 17:00h
 Pagamento de diária diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município Ivaporara/PR, referente aos jogos Abertos do Paraná-Fase Final B.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal
 Recebi em
 Cleverton Fábio de Oliveira
 Motorista

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 78/2019
 RELATÓRIO DE VIAGEM
 DESTINO: LONDRINA- Pr
 SAÍDA: 30/08/2019 às 03:00h
 RETORNO: 30/08/2019 às 17:00h
 Pagamento de meia diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de Londrina- Pr, para tratar de assuntos de interesse municipais.
 Nilson Cardoso de Souza
 Prefeito Municipal
 Recebi em
 ARIANE LUIZ FERNANDES
 Motorista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL
 PORTARIA Nº 060/2019
 Designa a Servidora MARINEIDE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Promotoria Efetivo de Educador Infantil, para responder pela função de Coordenadora Pedagógica junto ao CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz e às outras providências.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE:
 1) Designa MARINEIDE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO, ocupante do Cargo de Promotoria Efetivo de Educador Infantil, para responder pela função de Coordenadora Pedagógica junto ao CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, a partir de 02 de setembro de 2019.
 Registre-se Publique-se.
 PRÉ-MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 29 dias de agosto de 2019.
 MARCIO JULIANO MARCOLINO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIARA
 ESTADO DO PARANÁ
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 099/2019
 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 12/2018, Edital nº 095/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA
 Contratada: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 78.530.433/0001-22
 Objeto do Contrato: Execução de 11.219,84 m² de recapetamento asfáltico em via urbana com serviços de terraplanagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, acabamento e repelimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, calçada em concreto, placa podotátil, sinalização vertical, sinalização horizontal, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, Trecho: Avenida Barão do Rio Branco (entre Av. Evandro Fagundes e Travessa do Jui), n.º 132,00 m.
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Empreitada de Obra, decorrente de alteração de meta física do contrato de valor a contratar e a contratada o valor total adicional de R\$ 11.667,26 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos), correspondente ao percentual de 1,23% do valor total contratado, que é de R\$ 959.967,54 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e quatro centavos, em virtude de alteração de meta física do contrato de valor a contratar e a contratada o valor total adicional de R\$ 959.967,54 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e quatro centavos.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Empreitada de Obra Guaiara, Paraná, 26 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE GUAIARA
 ESTADO DO PARANÁ
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 100/2019
 Dispensa de Licitação por Justificativa Nº 059/2017
 Objeto: MUNICÍPIO DE GUAIARA
 Contratada: CLAUDIO PIANA, CPF nº 164.554.959-34
 Local do Contrato: Locação do imóvel, imóvel residencial, localizado na Rua Comandante Moraes Rego, nº 490, Centro, na cidade de Guaiara, Paraná, de propriedade do Sr. Claudio Piana, a ser utilizado com a finalidade de adequação e instalação da unidade Casa Lar, neste município de Guaiara, Paraná.
 Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do contrato de locação de imóvel residencial.
 Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel acima citado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de setembro de 2020.
 Do Valor: Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal reajustado conforme o IPC (IBGE) de R\$ 2.886,49 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 34.661,88 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços imobiliária, Guaiara, Paraná, 26 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE GUAIARA
 EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 094/2019
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA
 Contratada: MOTOPARK COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 76.078.823/0003-63
 Objeto do Contrato: Contratação da empresa MOTOPARK COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, a serem utilizados na revisão de garantia (1.000 km) da motocicleta Honda XRE300, Ano/Modelo 2019/2019, Chassi nº 9C2ND120K030094, Renavam nº 011904221019, placa B0B-2F46, Patrimônio 34683, Frotas nº 471, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito deste município de Guaiara, Paraná.
 Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 26 de novembro de 2019. Data de Assinatura: 26 de agosto de 2019.
 Foro: Guaiara – Paraná, Guaiara, Paraná, 26 de agosto de 2019.
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIARA
 EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 096/2019
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA
 Contratada: MOTOPARK COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 76.078.823/0003-63
 Objeto do Contrato: Contratação da empresa MOTOPARK COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, a serem utilizados na revisão de garantia (1.000 km) da motocicleta Honda XRE300, Ano/Modelo 2019/2019, Chassi nº 9C2ND120K030094, Renavam nº 011904221019, placa B0B-2F46, Patrimônio 34683, Frotas nº 471, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito deste município de Guaiara, Paraná.
 Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 27 de novembro de 2019. Data de Assinatura: 27 de agosto de 2019.
 Foro: Guaiara – Paraná, Guaiara, Paraná, 27 de agosto de 2019.
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIARA
 EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 096/2019
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA
 Contratada: MOTOPARK COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 76.078.823/0003-63
 Objeto do Contrato: Contratação da empresa MOTOPARK COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, a serem utilizados na revisão de garantia (1.000 km) da motocicleta Honda XRE300, Ano/Modelo 2019/2019, Chassi nº 9C2ND120K030094, Renavam nº 011904221019, placa B0B-2F46, Patrimônio 34683, Frotas nº 471, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito deste município de Guaiara, Paraná.
 Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 27 de novembro de 2019. Data de Assinatura: 27 de agosto de 2019.
 Foro: Guaiara – Paraná, Guaiara, Paraná, 27 de agosto de 2019.
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 27/2019
 DATA: 29/08/2019
 AUTUAL: Nomeia Fiscal de Contrato de Empresas.
 O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 1º) – Fica nomeada a Sra. Susana Ferreira Graciano, portadora da RG nº 6.130.527-0 e do CPF nº 023.262.519-00, como Fiscal de Contrato nº 154/2019 Empresa: COSTA E SILVA, nº 95, em 02 de Setembro de 2019.
 2º) – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 3º) – Considera-se em de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus para o município.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 29 dias do Mês de Agosto de 2019.
 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
 EXTRATO DO TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo nº 2
 Ref: CONTRATO Nº 147/2017.
 Contratante: Município de Perobal
 Contratada: REGINALDO APARECIDO RODRIGUES.
 Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor da Cláusula Terceira de R\$ 770,00 (setecentos e setenta e sete reais) para R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), em virtude do instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento. Data: 29/08/2019.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 528/2019
 EXTRATO DE FÉRMAS AO SERVIDOR ALEXSANDRO DE LIMA e às outras providências.
 O PREFEITO DE PEROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
 RESOLVE:
 Art. 1º Conceder ao servidor ALEXSANDRO DE LIMA, matrícula nº 2057-5, ocupando o cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de (20/18/2019), de 02 de Setembro a 01 de Outubro de 2019.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
 Perobal - Paraná, 29 de Agosto de 2019.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DA ATA REGISTRODE PREÇO Nº 335/2019
 NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019
 DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de agosto de 2019.
 ORGAO GERENCIADOR : MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Luiz Neri Galante, seu representante legal.
 DETENTORA: J.D. MIRANDA & CIA.LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.491.956/0001-21, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALTAIR DONIZETE MIRANDA, Administrador, portador do RG/CV nº 4688260-1 e no CPF/MF nº 662.087.509-20, com endereço à RUA RUA INTERNACIONAL, 647, MALUCELI - 85.825-000, Santa Tereza do Oeste - PR.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE QUE ARQUIBANCADAS PARA O EVENTO "JOGOS DE AVENTURA E NATUREZA", QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 06, 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2019.
 VALOR: Pela execução dos serviços, o ORGAO GERENCIADOR pagará o preço de R\$ 5.000,00 (seis mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art.º 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
 EXECUÇÃO: Prazo para execução do ato registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
 VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 4 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
 Estado do Paraná
 EXTRATO DA ATA REGISTRODE PREÇO Nº 335/2019
 NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 26/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2019
 DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de agosto de 2019.
 ORGAO GERENCIADOR : MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Sr. Luiz Neri Galante, seu representante legal.
 DETENTORA: J.D. MIRANDA & CIA.LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.491.956/0001-21, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALTAIR DONIZETE MIRANDA, Administrador, portador do RG/CV nº 4688260-1 e no CPF/MF nº 662.087.509-20, com endereço à RUA RUA INTERNACIONAL, 647, MALUCELI - 85.825-000, Santa Tereza do Oeste - PR.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE QUE ARQUIBANCADAS PARA O EVENTO "JOGOS DE AVENTURA E NATUREZA", QUE SERÃO REALIZADOS NOS DIAS 06, 07 E 08 DE SETEMBRO DE 2019.
 VALOR: Pela execução dos serviços, o ORGAO GERENCIADOR pagará o preço de R\$ 5.000,00 (seis mil reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art.º 64 parágrafo 2º, referente ao item nº 1.
 EXECUÇÃO: Prazo para execução do ato registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
 VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 4 (quatro) meses, a partir da sua assinatura.
 ALTAIR DONIZETE DE PADUA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
 Estado do Paraná
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CARLA CHARLISE RUIZ DE LACERDA
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CARLA CHARLISE RUIZ DE LACERDA – PAPELARIA, ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.923.483/0001-74 e cadastrado pela Inscrição Estadual nº 903.88109-87, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Av. Maringá, nº 5220, Fone: 411, Fone (44) 3056-5101 ou (44) 3056-5128, Centro, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-080. E-mail: mcpapelaria@formatacao@gmail.com; mcpapelaria@formatacao@yahoo.com.br; mcpapelaria@formatacao.com.br, neste momento representada por seu Procurador Sr. CELSO JOSE LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.843.832-9 SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 930.017.389-87, residente e domiciliado a Rua José Mauro Roveron, nº 261, Jd. San Rafael, Município de Umuarama – PR, CEP: 87.508-520, Umuarama – PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.923.483/0001-74 e cadastrado pela Inscrição Estadual nº 903.88109-87, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Governador Ney Braga, nº 4448, Zona I, Fone (44) 3622-7277, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.501-330, em plena matrícula comercial, inscrita no CNPJ sob nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – EPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.659.501-13 e cadastrado pela Inscrição Estadual nº 833.02850-29, devidamente instalada e em pleno funcionamento em Av. Paraná, nº 2537, Zona 01, Fone: 411, CEP: 87.500-248 neste momento representado pelo Sr. NELSON AGOSTINHO CASOTTI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.138.330-00, residente e domiciliado a Rua Curitiba, nº 1220, Zona 02, Município de Cianorte – PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o 1º, art. 65, da lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, expediente, escritório, destinados às Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
 CLÁUSULA SEGUNDA
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 21 de Dezembro de 2018.
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
 Cidade Gaúcha - PR, em 29 de Agosto de 2019.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito municipal
 Representante legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.320.176/0001-91 e cadastrado pela Inscrição Estadual nº 071077143-5, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua J. K., nº 2802, Zona IV, Fone (44) 9928-8873 ou (44) 8807-2525, e-mail: maopelapapelaria@gmail.com, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.504-400 neste momento representado pelo Sr. LUCAS GABRIEL, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.823.533-9 SSP/PR e inscrito pelo CPF nº 652.824.109-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, considerando o 1º, art. 65, da lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, expediente, escritório, destinados à papelaria, destinados às Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, datado de 21 de Dezembro de 2018.
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
 Cidade Gaúcha - PR, 26 de Agosto de 2019.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito municipal
 Representante legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA.
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.518.184-00 e cadastrado pela Inscrição Estadual nº 903.4639-10, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Rua Governador Ney Braga, nº 4448, Zona I, Fone (44) 3622-7277, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.501-330, em plena matrícula comercial, inscrita no CNPJ sob nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, considerando o 1º, art. 65, da lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, expediente, escritório, destinados às Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (terceira) do contrato original, datado de 21 de Dezembro de 2018.
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
 Cidade Gaúcha - PR, 26 de Agosto de 2019.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito municipal
 Representante legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPI.
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI – EPI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.659.501-13 e cadastrado pela Inscrição Estadual nº 833.02850-29, devidamente instalada e em pleno funcionamento em Av. Paraná, nº 2537, Zona 01, Fone: 411, CEP: 87.500-248 neste momento representado pelo Sr. NELSON AGOSTINHO CASOTTI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.138.330-00, residente e domiciliado a Rua Curitiba, nº 1220, Zona 02, Município de Cianorte – PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o 1º, art. 65, da lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, expediente, escritório, destinados às Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 21 de Dezembro de 2018.
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
 Cidade Gaúcha - PR, 26 de Agosto de 2019.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito municipal
 Representante legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA MC MEDICAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
 O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF nº 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade civil RG nº 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 76.659.501-13 e cadastrado pela Inscrição Estadual nº 833.02850-29, devidamente instalada e em pleno funcionamento em Av. Paraná, nº 2537, Zona 01, Fone: 411, CEP: 87.500-248 neste momento representado pelo Sr. NELSON AGOSTINHO CASOTTI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 1.138.330-00, residente e domiciliado a Rua Curitiba, nº 1220, Zona 02, Município de Cianorte – PR, doravante denominada CONTRATADA, considerando o 1º, art. 65, da lei nº 8666/93 e considerando a necessidade de fornecimento futuro e parcelado de materiais de consumo, expediente, escritório, destinados às Escolas e Creches Municipais de Cidade Gaúcha - PR, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
 CLÁUSULA PRIMEIRA
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 26 de Junho de 2018.
 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
 Cidade Gaúcha - PR, em 29 de Agosto de 2019.
 ALEXANDRE LUCENA
 Prefeito Municipal
 Representante legal
 Contratado
 Testemunhas

MUNICÍPIO DE GUAIARA
 ESTADO DO PARANÁ
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 099/2019
 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Obra nº 12/2018, Edital nº 095/2018
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA
 Contratada: MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 78.530.433/0001-22
 Objeto do Contrato: Execução de 11.219,84 m² de recapetamento asfáltico em via urbana com serviços de terraplanagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, acabamento e repelimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, calçada em concreto, placa podotátil, sinalização vertical, sinalização horizontal, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra, Trecho: Avenida Barão do Rio Branco (entre Av. Evandro Fagundes e Travessa do Jui), n.º 132,00 m.
 Objeto do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Empreitada de Obra, decorrente de alteração de meta física do contrato de valor a contratar e a contratada o valor total adicional de R\$ 11.667,26 (onze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e seis centavos), correspondente ao percentual de 1,23% do valor total contratado, que é de R\$ 959.967,54 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e quatro centavos, em virtude de alteração de meta física do contrato de valor a contratar e a contratada o valor total adicional de R\$ 959.967,54 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e quatro centavos.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Empreitada de Obra Guaiara, Paraná, 26 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE GUAIARA
 ESTADO DO PARANÁ
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 100/2019
 Dispensa de Licitação por Justificativa Nº 059/2017
 Objeto: MUNICÍPIO DE GUAIARA
 Contratada: CLAUDIO PIANA, CPF nº 164.554.959-34
 Local do Contrato: Locação do imóvel, imóvel residencial, localizado na Rua Comandante Moraes Rego, nº 490, Centro, na cidade de Guaiara, Paraná, de propriedade do Sr. Claudio Piana, a ser utilizado com a finalidade de adequação e instalação da unidade Casa Lar, neste município de Guaiara, Paraná.
 Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do contrato de locação de imóvel residencial.
 Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel acima citado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de setembro de 2020.
 Do Valor: Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal reajustado conforme o IPC (IBGE) de R\$ 2.886,49 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 34.661,88 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços imobiliária, Guaiara, Paraná, 26 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE GUAIARA
 ESTADO DO PARANÁ
 ADITIVO CONTRATUAL Nº 100/2019
 Dispensa de Licitação por Justificativa Nº 059/2017
 Objeto: MUNICÍPIO DE GUAIARA
 Contratada: CLAUDIO PIANA, CPF nº 164.554.959-34
 Local do Contrato: Locação do imóvel, imóvel residencial, localizado na Rua Comandante Moraes Rego, nº 490, Centro, na cidade de Guaiara, Paraná, de propriedade do Sr. Claudio Piana, a ser utilizado com a finalidade de adequação e instalação da unidade Casa Lar, neste município de Guaiara, Paraná.
 Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do contrato de locação de imóvel residencial.
 Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação de Imóvel acima citado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 19 de setembro de 2020.
 Do Valor: Pelo objeto ora contratado, o Locatário pagará ao Locador o valor mensal reajustado conforme o IPC (IBGE) de R\$ 2.886,49 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R\$ 34.661,88 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços imobiliária, Guaiara, Paraná, 26 de agosto de 2019.

MUNICÍPIO DE GUAIARA
 EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 094/2019
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA
 Contratada: MOTOPARK COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 76.078.823/0003-63
 Objeto do Contrato: Contratação da empresa MOTOPARK COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, a serem utilizados na revisão de garantia (1.000 km) da motocicleta Honda XRE300, Ano/Modelo 2019/2019, Chassi nº 9C2ND120K030094, Renavam nº 011904221019, placa B0B-2F46, Patrimônio 34683, Frotas nº 471, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito deste município de Guaiara, Paraná.
 Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 26 de novembro de 2019. Data de Assinatura: 26 de agosto de 2019.
 Foro: Guaiara – Paraná, Guaiara, Paraná, 26 de agosto de 2019.
 HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIARA
 EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2019, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 096/2019
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIARA
 Contratada: MOTOPARK COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 76.078.823/0003-63
 Objeto do Contrato: Contratação da empresa MOTOPARK COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, a serem utilizados na revisão de garantia (1.000 km) da motocicleta Honda XRE300, Ano/Modelo 2019/2019, Chassi nº 9C2ND120K030094, Renavam nº 011904221019, placa B0

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
LEI Nº 1769/2019
EMENDA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Contrato de Concessão Gratuita de Uso de Bens Públicos com Associação do Município de Terra Roxa-PR, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
LEI Nº 1767/2019
EMENDA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a substituição do bem público móvel cedido gratuitamente a Associação do Município de Terra Roxa - PR, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 010/2019
SÚMULA: Aprovação da alteração do Plano de Trabalho do Projeto "Conhecendo para Romper com as Diferenças", proposta nº 3, para o Edital de Chamamento Público nº 6/2017 - SPGD da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraíso.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 009/2019
SÚMULA: Aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA-2020, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO Nº 005
SÚMULA: Aprovação do Projeto de Lei Orçamentária Anual LOA - 2020, do Fundo Municipal de Assistência Social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210/2018
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de intermediação de estágio para estudantes regularmente matriculados, conforme a Lei 11.788/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
Espécie: Contrato de Financiamento nº 0526182-41
Beneficiário: Município de Brasilândia do Sul
Financiador: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, lastreado em recursos do FGTS, nas condições estabelecidas no Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
CERTIDÃO
CERTIFICAMOS para os devidos fins, que o candidato Herlon Mituz Miyazawa, portador do CPF-007.269.839-00, aprovado no Concurso Público aberto através do Edital nº 035/2015, de 28/07/2015 e realizado em 27/09/2015, para cargo de Médico, classificado em 1º lugar com nota 58,90, desistiu da vaga por livre e espontânea vontade, conforme resposta enviada por e-mail em 23/08/2019.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 230, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 231, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 232, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial nº 167/2019
Tipo: Menor Preço
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículos automotivos diversos, os quais serão utilizados na organização e execução dos trabalhos e eventos a serem realizados diariamente por este município.

1ª ADENDO - MODIFICADOR
TOMADA DE PREÇOS
EDITAL Nº 014/2019
O Município de Guairá, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 014/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obras de iluminação pública, compreendendo a instalação do sistema de iluminação em LED na Rua Ministro Gabriel Passos, trecho compreendido entre a Rua Renildo Gonçalves Pinto e Rua Edemundo Bridi, logradouros públicos localizados no Jardim Belvedere, Município de Guairá-PR, a seguir:

Os editais de inteiro teor e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guairá (PR), em 29 de agosto de 2019. Anildo Moraes Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 38/2018, para Contratação de empresa para aquisição de 300 litros de Nitrogênio Líquido para atender a secretária de Agricultura no (PIA) Programa de Inseminação Artificial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 153/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: NITROTEC-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPROPECUÁRIOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 300 litros de Nitrogênio Líquido para atender a secretária de Agricultura no (PIA) Programa de Inseminação Artificial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 153/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: NITROTEC-COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPROPECUÁRIOS LTDA-ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 300 litros de Nitrogênio Líquido para atender a secretária de Agricultura no (PIA) Programa de Inseminação Artificial.

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1116/2019
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA, Secretária Municipal de Educação, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 diários mais 30%, mais 40% para os dias 11/09/2019 à 12/09/2019, onde a mesma estará participando do Lançamento do Pacto Todos pela Aprendizagem e Seminário Fluência na cidade de Curitiba.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019.
MÁRIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal
Rosângela Regina Couvre Carmuati, Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 184, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ADRIANE GOULART DA SILVA, matrícula n.º 89540 portadora da CIRG n.º 7.650.015-0 - SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, como responsável pela Supervisão dos Agentes de Endemias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
PORTARIA Nº 185, DE 29 DE AGOSTO DE 2019
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ANGELA MARIA BRIGAGÃO DA SILVA, matrícula n.º 13218, portadora da CIRG n.º 3.960.788-9 - SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Dentária, como responsável pelo Sistema de Agendamento de encaminhamentos para CEC de todas as UBS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 33/2019
Homólogo julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 113/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

Table with columns: ATIVO, PASSIVO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for CIRCULANTE, NÃO-CIRCULANTE, PATRIMÔNIO LÍQUIDO and PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

Table with columns: ATIVO FINANCEIRO, PASSIVO FINANCEIRO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes SALDO PATRIMONIAL.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Exercício Atual, Exercício Anterior. Includes sub-sections for Saldo dos Atos Potenciais Ativos and Saldo dos Atos Potenciais Passivos.

Table with columns: DESTINAÇÃO DE RECURSOS, SUPERAVIT/DÉFICIT ANTERIOR, SUPERAVIT/DÉFICIT POSTERIOR. Includes 01 - Recursos Ordinários / Livros.

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192
NOROESTE PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 - Tipo: Menor Preço
A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 153/2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 16/2019, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Table with columns: Proponente, Proposta Final, Marca, Situação, Observação. Includes BERALDO ARTES GRÁFICAS LTDA and VALOR TOTAL R\$ 30.000,00.

Objeto: aquisição de materiais de impressos e de gráfica para utilização por parte do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, em sua Sede Administrativa, nas Bases Descentralizadas e na Central de Regulação do SAMU 192 - Noroeste do Paraná.
LOTE ÚNICO:

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192
NOROESTE PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019 - Tipo: Menor Preço
A Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 153/2017, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 17/2019, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como dos documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Table with columns: Proponente, Proposta Final, Marca, Situação, Observação. Includes ROSANGELA PRIMO DE SOUZA NETO and VALOR TOTAL R\$ 19.950,00.

Objeto: implantação de Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de marmitas, conforme especificação mínima, em horário de almoço e janta, aos servidores plantonistas do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, lotados na Base Descentralizada situada no Município de Icaraima, Estado do Paraná.
LOTE ÚNICO:

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
SAMU 192
NOROESTE PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 33/2019
Homólogo julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 113/2019, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;

Publicações Legis

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE FAX: (44) 3534-8000 CNPJ:076.404.136/0001-29

Table with columns: LOTE I, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROPOSTA VENCEDORA, EMPRESA VENCEDORA. Includes items like Achocolatado, Açúcar cristal, etc.

Table with columns: LOTE I, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROPOSTA VENCEDORA, EMPRESA VENCEDORA. Includes items like Biscoito de coco, Biscoito de maizena, etc.

Table with columns: LOTE I, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROPOSTA VENCEDORA, EMPRESA VENCEDORA. Includes items like Fermento biológico, Fermento químico, etc.

Table with columns: LOTE I, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROPOSTA VENCEDORA, EMPRESA VENCEDORA. Includes items like Margarina com 80% de lipídios, Melão, etc.

Table with columns: LOTE II, PERECÍVEIS, PROPOSTA VENCEDORA, EMPRESA VENCEDORA. Includes items like Bacon em manta, Bisteca Suína, etc.

Maruluz, 29 de agosto de 2019. Nilson Cardoso de Souza CPF: 779.882.649-15 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 55/2019 DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ "A capital da amizade" UMUTRANS - Diretoria de Trânsito

Table with columns: N° AUTORIZAÇÃO, PROPRIETARIO/CONDUTOR, VEICULO MARCA/MODELO-PLACA, Nº DE PASSAGEIROS, DATA HISTÓRIA, DATA VALIDADE. Includes vehicle registration details.

TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL VEÍCULOS VISTOSIÓRIOS AGOSTO/2019 - VALIDADE FEVEREIRO/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA PORTARIA Nº 354 De 16 de agosto de 2019 DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná Rua João Ormindo de Rezende, 686, Cep: 87.400-000

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES FONE (44) 3643-1301 - CNPJ: 80.404.023/0001-09 Rua Jorge Ferreira nº 550, CEP: 87570-000 - Francisco Alves - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1622/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, a Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, a Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, a Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, a Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.